

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7398/2016

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de segunda instância mantida, com o valor da multa já alterado. Manutenção da penalidade de interdição.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.001,00, e a interdição das emissões sonoras, até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento dessa obrigação a cargo do IBRAM.

1.11 - PROCESSO : 0391-002413/2015

INTERESSADO: Sérgio da Cunha Rego

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7109/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 1.000 e a suspensão das atividades de criação de passeriformes até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento dessa obrigação a cargo do IBRAM.

1.12 - PROCESSO : 0391-000011/2016

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora Nova Capital - Novacap

PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº 43.909

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7917/2016

RELATOR ORIGINAL:

RELATORA DE VISTAS: Laís Barufi – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 7919/2015. Observância de processo erosivo nas proximidades do lançamento, ocasionando o desmoronamento das margens do Ribeirão Sobradinho. Tipificação do art. 54, inciso XX da Lei Distrital nº 041/89. Aplicabilidade de atenuantes. Redução de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por maioria, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para manter a penalidade de advertência e reduzir o valor da multa de R\$ 31.795,81 para R\$ 15.740,52, diante da incidência de circunstância atenuante: afastamento da responsabilidade da atuada pelo lançamento de efluentes líquidos não tratados na galeria das redes pluviais, o que ocasionou o desmoronamento das margens do Córrego Sobradinho.

2 - PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1 - PROCESSO : 0190-001102/2001

INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda

PROCURADOR: o mesmo

2.2 - PROCESSO : 0391-002181/2016

INTERESSADO: Agropecuária Brauna Ltda

PROCURADORA: Juliana Rodrigues de Farias Brauna

3 - PROCESSOS DILIGENCIADOS

3.1 - PROCESSO : 0391-000868/2016

INTERESSADO: Marmoraria L. Mourão Ltda EPP

PROCURADOR: o mesmo

4 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 - PROCESSO : 0391-001647/2012

INTERESSADO: Viplan - Viação Planalto Ltda

PROCURADOR: Wagner Canhedo Azevedo Filho

4.2 - PROCESSO : 0391-001180/2014

INTERESSADO: Marmoraria Mourão Ltda

PROCURADOR: o mesmo

4.3 - PROCESSO : 0391-001745/2016

INTERESSADO: Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCURADORA: Keila Terezinha Englhardt Nery – OAB/DF nº 33.945

4.4 - PROCESSO : 0391-001918/2016

INTERESSADO: Tropical Transportes Ipiranga Ltda

PROCURADOR: Igor Guilherme Santos

4.5 - PROCESSO : 0391-001224/2016

INTERESSADA: Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)

PROCURADORA: a mesma

4.6 - PROCESSO : 0391-001683/2016

INTERESSADA: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

4.7 - PROCESSO : 0391-002729/2016

INTERESSADA: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

4.8 - PROCESSO : 0391-001181/2012

INTERESSADO: Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)

PROCURADOR: o mesmo

4.9 - PROCESSO : 0391-000939/2014

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER DF

PROCURADOR: Joaquim Guedes – OAB/DF 12.781

5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 - PROCESSO : 0391-000230/2014

INTERESSADO: Condomínio Vila Lobos

PROCURADOR: Cirlene Carvalho Silva - OAB/DF 22.792

5.2 - PROCESSO : 0391-001421/2011

INTERESSADO: TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília

PROCURADOR: Lucas Palhano de Albuquerque - Advogado/Terracap - OAB/DF 34.087

5.3 - PROCESSO : 0391-001147/2014

INTERESSADA: Sebastiana Pereira Coelho

PROCURADORA: a mesma

5.4 - PROCESSO : 0391-000641/2014

INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S/A

PROCURADOR: José Celso Gontijo Engenharia S/A

5.5 - PROCESSO : 0391-000943/2015

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF

(3º Distrito Rodoviário — Samambaia)

PROCURADOR: Joaquim Guedes – gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

5.6 - PROCESSO : 0391-001876/2014

INTERESSADA: Ilda Lopes

PROCURADORA: Laura Maria Lopes dos Santos – OAB/DF 54.590

5.7 - PROCESSO : 0391-001616/2015

INTERESSADA: Girleia Ferreira Gama

PROCURADORA: a mesma

5.8 - PROCESSO : 0391-001706/2014

INTERESSADO: Ronis Adriano Sampaio Silva

PROCURADOR: o mesmo

5.9 - PROCESSO : 0391-001995/2015

INTERESSADO: Edvaldo Maciel da Silva

PROCURADOR: o mesmo

5.10 - PROCESSO : 0391-001608/2015

INTERESSADA: Lucilene dos Anjos

PROCURADORA: a mesma

5.11 - PROCESSO : 0391-000405/2015

INTERESSADA: Maria Gonçalves da Silva

PROCURADORA: a mesma

5.12 - PROCESSO : 0391-000047/2016

INTERESSADO: Condomínio Alto da Boa Vista

PROCURADORA: Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente do Conselho

JULGAMENTOS

Processo: 0391-0011792015; INTERESSADO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL (METRÔ DF); PROCURADOR: GABRIEL BUNN ZOMER - OAB/DF 51.461; ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4091/2015; RELATORA: LAIS BARUFI - CACI-DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 35ª reunião ordinária, ocorrida em 11 de fevereiro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para cancelar o auto de infração, que aplicou as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 3.148,10, imputadas em razão de descumprimento de condicionante do processo de licenciamento ambiental e referente à implementação do Parque das Aves, uma vez que, após manifestações técnicas e jurídicas do IBRAM, a própria condicionante mencionada foi afastada. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-001923/2015. Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ. Procurador: ADRIEL ROCHA LOPES. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6626/2015. Relator: CARLOS BOMTEMPO - FÓRUM DE ONGS DO DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 35ª reunião ordinária, ocorrida em 11 de fevereiro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.000,00, aplicadas em razão de lançamento de efluentes no solo. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000670/2015; Interessado: RENATO SANTOS; Procurador: O MESMO; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5940/2015; Relator: TCQOPM WLADECI RAMALHO - PM DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 35ª reunião ordinária, ocorrida em 11 de fevereiro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de reconstituição de área de preservação permanente (APP) do Córrego Vicente Pires, aplicadas em razão de intervenção em APP sem autorização do órgão ambiental (utilização para fins agrícolas), ficando a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da obrigação imposta. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-002465/2016. Interessada: NÍDIA GERTRUDES MARENDO DE PÁDUA. Procurador: EUGÊNIO PACCELO DE MOARAIAS BOMTEMPO OAB/DF 19.465. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8259/2016. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 35ª reunião ordinária, ocorrida em 11 de fevereiro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do

relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação de construção inserida em Unidade de Conservação (Parque Ecológico do Tororó), ficando a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da obrigação imposta. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTOS

Processo: 0391-001680/2013; INTERESSADO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF; PROCURADOR: WENDEL LEMES DE FARIA - OAB/DF 16.573; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3524/2013; RELATOR: WALDECI RAMALHO - TC QOPM - PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER a preliminar de prescrição e, no mérito, CONHECER do recurso interposto e NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 14.021,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000993/2016. Interessado: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Procuradora: TATIANA VENÂNCIO DE REZENDE - OAB/DF 32.876. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8412/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS - GDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 34.935,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da licença de instalação e funcionamento sem licença de operação. Publique-se.

Processo: 0391-001500/2016; INTERESSADO: FRANCISCO HONORATO DE ARAÚJO; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8395/2016; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 15.000,00, apreensão das aves encontradas no local e suspensão da autorização no SISPASS, aplicadas em razão de criação de passeriformes em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-001895/2016; Interessado: EDUARDO SILVA CAVALCANTE; Procuradora: PATRÍCIA RODRIGUES TOLENTINO - OAB/DF 42.934; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7163/2016; Relator: WALDECI RAMALHO - TC QOPM - PM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 1.500,00, apreensão dos animais e suspensão das atividades de criação de passeriformes, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de março de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTOS

Processo: 00391-000784/2016. Interessado: JOSÉ VITAL PAULO. PROCURADOR: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7631/2016. RELATOR: LUIZ GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão de quatro indivíduos passeriformes, suspensão da atividade de criador amadorista e multa no valor de R\$ 4.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna silvestre em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-000927/2016; Interessado: CARLOS ANACLETO BRAGA TEIXEIRA; Procurador: O MESMO; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8326/2016; RELATORA: LAÍS BARUFI - CASA CIVIL GDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão dos passeriformes sem anilha, suspensão das atividades de criador amadorista e multa no valor de R\$ 12.000,00, aplicadas em razão de criação de passeriforme em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-001418/2016; Interessada: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; Procuradora: A MESMA; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7749/2016; Relator: CARLOS BERNARDO TAVARES BONTEMPO - FÓRUM DE ONGS DO DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 36ª reunião

ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicadas em razão de criação de passeriforme em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-002390/2016. Interessado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7374/2016. Relator: LUIZ GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, com a abstenção da PMDF, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de suspensão da atividade de criador amadorista de passeriforme e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de criação de passeriforme em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-002491/2015. Interessado: IBRAM. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DO JULGAMENTO DA CJAI NO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7695/2015. Atuado: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Relatora: LAÍS BARUFI - CASA CIVIL GDF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do pedido de revisão formulado pelo IBRAM, mantendo-se o julgamento anterior realizado pela CJAI, em 31 de janeiro de 2020 (SEI 36980599), que reduziu o valor da multa do atuado para R\$ 500,00, uma vez que a espécie identificada pelo fiscal não se encontrava inserida entre as espécies listadas no Anexo I da Portaria n.º 444/2014, não estando enquadrada, na época da atuação, com risco de extinção. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 19 de março de 2021.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001850/2014; Interessado: MARINA DO CONGRESSO; Procurador: ANDRIELLY ÁLVARO OLIVEIRA SILVA - OAB DF 34.460; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4785/2014; Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SECRETARIA DE OBRAS - GDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e DAR-LHE parcial provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e a obrigação de regularização do procedimento de licenciamento ambiental junto ao IBRAM e reconhecendo a não incidência da agravante de reincidência aplicada, com a anulação da multa aplicada no valor de R\$ 29.903,07. * Processo submetido ao plenário do CONAM, em sua 154ª reunião ordinária, de 06 de abril de 2021, em razão do art. 18 do Decreto n.º 38.001, de 2017 (Regimento Interno do Conselho). Decisão confirmada, por unanimidade. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no primeiro trimestre de 2021.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Janeiro a março	R\$ 53.123,04	Publicações de atos oficiais.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, constante na 261ª Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, lavrada em 30 de março de 2021, relativo ao processo 00196-00001517/2019-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, FILIPE CARNEIRO REIS, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Ducentésima Septuagésima Reunião Ordinária, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 29. ONDE SE LÊ: "...Ducentésima Septuagésima Ata Ordinária...", LEIA-SE: "...Ducentésima Sexagésima Ata Ordinária...".

Na Ata da Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 13. ONDE SE LÊ: "...Ducentésima Septuagésima Primeira Ata Ordinária...", LEIA-SE: "...Ducentésima Sexagésima Primeira Ata Ordinária...".